

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

MODIFICADOR I

Pregão Eletrônico Nº. 31/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.029202/2021-59

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para atendimento pré-hospitalar (torniquete, gaze homeostática, tesoura ponta romba, luvas, esparadrapo, bandagem, manta térmica, máscara descartável, máscara de oxigênio, álcool gel, maca de resgate, pinça kelly, oxímetro de pulso, e outros...), destinados a composição de kits de APH tático, a fim de atender as necessidades dos órgão subordinados à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme condições do termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 50/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 22 de julho de 2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração conforme segue:

I - FICA ALTERADO NA SAMS e TERMO DE REFERÊNCIA, conforme abaixo:

ONDE LÊ:

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO

O bem permanente a ser adquirido deverá estar em perfeitas condições de utilização, e em total conformidade com as especificações constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	IMAGENS ILUSTRATIVAS
II I	OXÍMETRO DE PULSO			
II I	1. Peso máximo 1000 gramas.			
	2. Alimentação elétrica através de fonte ou com pilhas ou baterias recarregáveis, com autonomia de no mínimo 20 horas.			
II I	3. Visor LCD colorido.			

- 4. O princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo.
- 5. O equipamento deverá possuir alarmes: visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros.
- 6. O equipamento deve ser acompanhado de sensor que permita a medição em pacientes com baixa perfusão periférica e em movimento, cútis negra, esmalte nas unhas e principalmente pacientes com os membros superiores ou inferiores comprometidos (ex. queimados, amputados, etc.).
- 7. Armazenamento de dados em cartão SD.
- 8. Ajuste de data hora e identificação de paciente.
- 9. Deve funcionar perfeitamente em pacientes com baixa perfusão periférica, adultos, infantis ou neonatais.

01

- Apresentação de curva pletismográfica.
- 11. Armazenamento de no mínimo 50 (cinquenta) prontuários (pacientes) com até 5 registros de medição. Possibilidade de conexão com

UND

158





polissonígrafo para			
transferência de			
dados.			
12. Faixa de			
medição: SPO ² - 0 a			
100 % - Frequência			
Cardíaca 30 a 250.			
13. Indicação de			
alimentação bateria			
ou corrente elétrica.			
Grau de proteção			
em conformidade			
com IPX2 ou			
superior.			
14. Apresentar			
Certificados em			
conformidade com			
as normas NBR IEC			
60601-1 e NBR IEC			
60601-1-2, manual			
do equipamento em			
português.			
15. O fabricante			
deve se			
ll ll			
comprometer em			
disponibilizar no			
mercado peças e			
acessórios por um período mínimo de			
<u> </u>			
cinco anos.			
16. O equipamento			
deverá possuir			
garantia de no			
mínimo um ano			
contra defeito de			
fabricação, ser			
registrado no			
ministério da saúde			
(ANVISA).	1		

LEIA-SE:

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO

O bem permanente a ser adquirido deverá estar em perfeitas condições de utilização, e em total conformidade com as especificações constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	

OXÍMETRO DE **PULSO** Oxímetro digital de dedo adulto: Medidor de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência de pulso (bpm); Baixo consumo de energia, que desligue automaticamente quando não haja sinal; Display em LED, LCD ou OLED fácil de ler; 158 01 UND Material plástico resistente; Voltagem: 2 pilhas AAA; Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; Com certificação pelo INMETRO; A embalagem deve apresentar impresso no rótulo identificação e procedência, data de fabricação, validade, numero do lote, registro e cadastro na ANVISA.

II - FICA ALTERADO O QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS - conforme (0050680143), anexo deste.

III- Fica alterado o valor da licitação, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Valor Estimado: R\$ 7.528.727,79.

LEIA-SE:

Valor Estimado: R\$ 7.479.455,14.

IV- Fica ANEXO à este Adendo, conforme abaixo:

- SAMS (0049299355)

- QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS (0050680143)

V- Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo:

Data de Abertura: 21/08/2024 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações <u>www.comprasnet.gov.br</u>

VI- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos**, **Pregoeiro(a)**, em 05/08/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0051472081** e o código CRC **87C98E94**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.029202/2021-59

SEI nº 0051472081